



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA

**Edital Nº 150/2024-PPG/UEMA**

**BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

**1. OBJETIVO**

Conceder bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA da UEMA no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 395/2022-CAD/UEMA.

**2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR**

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- 2.2. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.3. A bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO**

- Possuir título de Doutor em Biotecnologia. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, que este seja acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.
- 3.2. Apresentar trajetória de pesquisa em temas que relacionam: Pesquisa com agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnóstico; Qualidade de água e Alimentos e Desenvolvimento de Bioprodutos oriundos da região Amazônica.
  - 3.3. Ter produção intelectual relevante na área de avaliação do PPGPDSA junto à CAPES, a partir de 2018, com publicações de artigos científicos (no mínimo 15 artigos), livros e capítulos de livros (no mínimo 25 capítulos de livros), bem como depósitos de patentes com certificado de avaliação pelo INPI (no mínimo dois), desejável ter patente concedida. No que se refere aos artigos, ênfase em publicações de classificação Qualis (2017-2020) entre A1 a B1 na área de Medicina Veterinária.
  - 3.4. Apresentar projeto de pesquisa científica em conformidade com a linha de pesquisa "Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal" do Programa de Pós-graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA.

- 3.5. Apresentar plano de trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no âmbito da graduação e da pós-graduação (PPGPDSA).
- 3.6. Ter experiência em captação de recursos com participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento (no mínimo três participações a partir de 2018) e execução de projetos de pesquisa.
- 3.7. Ter experiência na formação de recursos humanos, com coorientações de doutorado e mestrado e orientação de iniciação científica e trabalho de conclusão de curso.
- 3.8. Ter realizado estágio pós-doutoral.
- 3.9. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.10. Não possuir vínculo empregatício.

#### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR**

- 4.1. Possuir título de Doutor.
- 4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).
- 4.4. Pertencer ao quadro docente permanente do programa de pós-graduação ao qual se vinculará o bolsista.

#### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos.
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.
- 5.6. Incluir docentes do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do projeto vinculado à bolsa e às atividades de pesquisa desenvolvidas no programa.
- 5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da bolsa.
- 5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.
- 6.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- 6.3. Cópia de documento de identificação.
- 6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5. Carta de anuência do supervisor (solicitar junto ao PPGPDSA) pelo e-mail <[ppgpdsa@gmail.com](mailto:ppgpdsa@gmail.com)>.
- 6.6. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação a que pretende se vincular, solicitar junto ao PPGPDSA pelo e-mail <[ppgpdsa@gmail.com](mailto:ppgpdsa@gmail.com)>.

#### **7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em formato PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <[posgraduacao.uema@gmail.com](mailto:posgraduacao.uema@gmail.com)>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 150/2024-PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2024 e que contiverem todos os documentos listados no item 7.

## 8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida uma bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA.

## 9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	1º a 17/7/2024
Homologação das inscrições	Até 19/7/2024
Interposição de recursos	22 e 23/7/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 26/7/2024
Interposição de recursos	29 e 30/7/2024
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	31/7/2024
Contratação das propostas	Agosto de 2024

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por membros do Comitê de Pós-graduação ou por consultores *ad hoc*.

10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica do candidato à bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Medicina Veterinária e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

## 12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de agosto de 2024, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos contendo os resultados do projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

### 13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 27 de junho de 2024.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 28/06/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 28/06/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2126123** e o código CRC **A58BFC35**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>